

Aprovado em Plenário
Itapipoca 14/05/2025
2ª Votação / R. Ribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 07/05/2025

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES MATIAS (MDB)

PROJETO DE LEI Nº 038/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLADO

Recebido em 05/05/2025 às 09h:41m
José Amâncio
RESPONSÁVEL

Aprovado em Plenário
Itapipoca 21/05/2025
2ª Votação / R. Ribeiro

Denomina de MARIA ALDENORA DE SOUSA, o Centro de Educação Infantil situado na Localidade de Córrego da Estrada, no Distrito de Marinheiros, neste município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

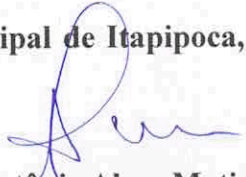
Art. 1º - Fica denominado de MARIA ALDENORA DE SOUSA, o Centro de Educação Infantil situado na Localidade de Córrego da Estrada, Distrito de Marinheiros, neste Município, e dá outras providências.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 05 de maio de 2025.


Antônio Alves Matias
Vereador de Itapipoca



GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES MATIAS (MDB)

JUSTIFICATIVA

Amada por muitos, MARIA ALDENORA DE SOUSA, teve uma vida voltada à família, educação, agricultura e dona de Casa.

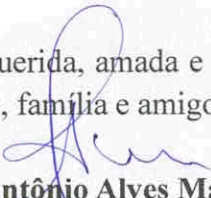
“Eu gostaria de ser lembrada como uma mulher católica de muita fé, mulher de fibra, forte, guerreira, alegre e que gostava bastante de cantar, trabalhar e fazer amigos (ALDENORA)!

Maria Aldenora de Sousa nasceu em Mergulhão, no dia 04 de maio de 1946. Sua infância como filha de pais conservadores foi duramente marcada pelas lições patriarcais. Era alegre, espontânea, cheia de vida e sua maior diversão era brincar com seus irmãos. Sua família, composta pelo pai José Marques dos Santos, sua mãe, Itelvina Malaquias dos Santos e 08 (oito) irmãos. Segundo ela, quem ensinou a escrever seu nome foi o Sr. Chagas Linhares, época em que frequentava a escola apenas ela e seu irmão, Manoel, porque o pai não tinha condições de pagar a escola para todos os filhos.

Sua mãe faleceu quando ela tinha apenas seis anos. Teve que sair de casa para trabalhar ainda na adolescência e foi ser professora em casa de famílias, como: João Aninha, (Maceió), Pedro Chico, (Sabiaguaba), e Celino Matias, (Córrego Novo). Seu método de ensino era tradicional. Não tinha formação específica, mas ensinou seus alunos a ler e escrever seus nomes para tirar o título de eleitor, (atingiu a meta de 100%).

Ao passar por essa trajetória, casou-se com José Francisco de Sousa, (Zé Pingo), a partir de então, Aldenora passou a dar aulas na sua primeira e humilde residência, feita de barro e palhas de coqueiro. Usava como material didático: a carta de ABC, tabuada, giz branco, cartilha da Ana e do Zé e um molde do alfabeto, porque ainda não se sentia segura para ensinar as letras. Lecionava para crianças e adultos, nos turnos: manhã, tarde e noite por alguns anos e conciliava com a profissão de professora, os serviços de dona de casa e agricultora juntamente com seu esposo, com quem lutou e o apoiou em todos os momentos de sua vida, desde o início da vida conjugal, a conquista pela Terra, desde a casa de palha e taipa até a sua casa de alvenaria. Seu método tradicional de alfabetização foi suficiente para alfabetizar várias crianças, jovens e adultos. Além de transmitir valores, saberes para várias gerações, que tiveram a oportunidade de tê-la como mestra na sala de aula e adquiriu também amizades duradouras que perduram por toda sua existência.

“Aldenora, você será sempre muito querida, amada e lembrada por todos: filhos, filhas, netos, netas, bisnetos, bisnetas, genros, noras, família e amigos”.


Antônio Alves Matias
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 037/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 38/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES MATIAS

Reuniu-se no dia 12 de Maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 38/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Antônio Alves Matias que apresenta o Projeto de Lei que **Denomina de MARIA ALDENORA DE SOUSA, o Centro de Educação Infantil situado na Localidade de Córrego da Estrada, no Distrito de Marinheiros,**

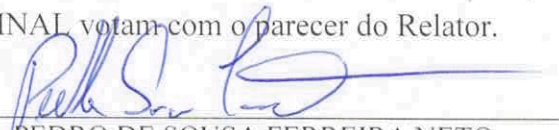
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

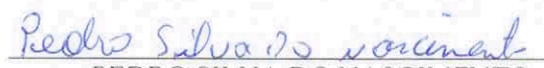
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 38/2025** que fará justa homenagem, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 12 de Maio de 2025.